

LEI Nº 6787 de 11 de dezembro de 2017.

**INSTITUI O "DIA DO CONSELHEIRO
TUTELAR", NO MUNICÍPIO DE
CASCAVEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES: ALÉCIO ESPÍNOLA, GUGU BUENO, OLAVO SANTOS, CARLINHOS OLIVEIRA, CELSO DAL MOLIN, FERNANDO HALLBERG, DAMASCENO JUNIOR, ROMULO QUINTINO, CABRAL, MISAEL JUNIOR, DR. BOCASANTA, JAIME VASATTA, JOSUÉ DE SOUZA, MAURO SEIBERT, PEDRO SAMPAIO, POLICIAL MADRIL, MAZUTTI, SERGINHO RIBEIRO, VALDECIR ALCÂNTARA, PAULO PORTO E PARRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui em âmbito do Município de Cascavel o "Dia do Conselheiro Tutelar".

Parágrafo único. O dia do Conselheiro Tutelar será comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 11 de dezembro de 2017.

Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

Luciano Braga Côrtes
Secretário de Assuntos Jurídicos

PUBLICADO EM 19/12/2017
ORGAO OFICIAL ELETRONICO Nº 1939
ORGAO IMPRESSO O PARANÁ Nº 12685